

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas/MG, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 81/2026, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de equipamentos destinados às Unidades de Saúde de Bom Jardim de Minas e demais secretarias da Administração Municipal**, conforme informações constantes deste edital.

O PREGÃO TERÁ O CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A sessão será realizada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, na data de **06/10/2026 às 10h01min**.

A presente licitação será reservada para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

O procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município (<https://www.bomjardimdeminas.mg.gov.br/arquivos/editais-2026/>), além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, na sala de Licitações, situada na Av. Dom Silvério, nº 170 – Centro – Bom Jardim de Minas/MG.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de equipamentos destinados às Unidades de Saúde de Bom Jardim de Minas e demais secretarias da Administração Municipal, conforme Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração

de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas

sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

- 4.1.1. Valor unitário do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pela Pregoeira com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10(dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3(três), oferecer um lance final e fechado em até 5(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as 3(três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

- 7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo III:

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo III .

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.

7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.1.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.1.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema **(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio.**

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5. fraudar a licitação.
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do campo próprio do sistema do Portal e Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio.**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), bem como no endereço eletrônico

<https://www.bomjardimdeminas.mg.gov.br/arquivos/editais-2026/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 11.11.3. ANEXO III – Declarações.

Bom Jardim de Minas/MG, 23 de setembro de 2026.

Rafaela Oliveira da Silva

Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2026

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 180 – Centro – CEP: 37312-000, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Francisco Mattos e Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 15.12.2006, e alterações e demais normas legais aplicáveis e considerando Adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de _____ de _____ de 2026, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de equipamentos destinados às Unidades de Saúde de Bom Jardim de Minas e demais secretarias da Administração Municipal, conforme Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

001	ANDADOR SUPORTA ATÉ 150KG; FÁCIL DE MANUSEAR DEVIDO AO BAIXO PESO; PESA MENOS DE 2,6KG; ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM; OITO NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; MARCHA COM BAIXO RUÍDO; REGULAGEM DE ALTURA FÁCIL E RÁPIDA, SEM PRECISAR DESMONTAR	UNIDADE	1		
002	APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA	UNIDADE	2		
003	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA USO INTRAORAL, COMPOSTO POR CABEÇOTE EMISSOR DE RADIAÇÃO, BRAÇO ARTICULADO COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDE OU COLUNA MÓVEL, E PAINEL DE CONTROLE PARA ACIONAMENTO. O CABEÇOTE DEVE CONTER TUBO DE RAIOS X COM SISTEMA DE ISOLAMENTO E DIRECIONAMENTO DO FEIXE, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS DA REGIÃO BUCAL. O BRAÇO ARTICULADO DEVE POSSIBILITAR POSICIONAMENTO PRECISO E ESTÁVEL DURANTE O USO, FACILITANDO O DIRECIONAMENTO DO FEIXE RADIOGRÁFICO. O PAINEL DE CONTROLE DEVE PERMITIR O AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, GARANTINDO OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA. O EQUIPAMENTO DEVE SER UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO CLÍNICO.	UNIDADE	1		
004	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOVO, SEM USO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DEVE POSSUIR BOA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR E SER COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL (127V). EQUIPAMENTO DESTINADO À INSTALAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UNIDADE	7		
005	ARMARIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO #22 (0,75MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NAO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO #20 (0,90MM) COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1 A 25MM COM 90, A 2 A 25MM COM 90, A TERCEIRA A 15MM COM 90 E TERMINA COM 10MM, E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS (0,75MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS. PRODUTO MONTÁVEL UTILIZANDO	UNIDADE	16		

SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 25MM COM 90°, A 2ª A 25MM COM 90°, A TERCEIRA A 15MM COM 90° E TERMINA COM 10MM, E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. TRAVA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 20MM COM 90°, A 2ª A 45MM COM 90° E TERMINA COM 15MM E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A) EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) , LADO ESQUERDO MOLDADO POR 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 340MM COM 225°, A 2ª A 20MM COM 135° E FINALIZA COM 30MM, E LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR ESTAMPADO CARACTERIZADO POR 4 DOBRAS SENDO A 1ª A 338MM COM 315°, A 2ª A 20MM COM 45°, A 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 15MM COM 90° E FINALIZA COM UMA DOBRA EM CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE, 3 REFORÇOS EM ÔMEGA NA HORIZONTAL E UMA NA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS, 1ª A 5MM COM 90°, 2ª A 15MM COM 90°, 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 15MM COM 90° E TERMINA COM 5MM, COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO NO CANTO SUPERIOR DE CADA PORTA COM 15 FUROS CIRCULARES COM 6MM DE DIÂMETRO EM FORMAÇÃO TRIANGULAR COM ESPAÇAMENTO DE 15MM ENTRE OS FUROS, SEM DOBRADIÇAS, COM ARTICULAÇÃO PIVOTANTE MEDIANTE PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX COM ENCAIXE EM FURAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA PORTA TRAVANDO NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA ACIMA E PINO INFERIOR FASTFIXX PARA ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DA PORTA A UMA BUCHA DE NYLON FIXADA A PRATELEIRA BASE, COM UM ESTAMPO NA PARTE INTERNA INFERIOR DA PORTA FORMANDO UMA ABA DOBRÁVEL PARA TRAVAMENTO DO PINO. LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) COM 1900MM(A) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR E SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DO PRODUTO COM SISTEMA DE CREMALHEIRA ESTAMPADA NA PRÓPRIA LATERAL COM 27 POSIÇÕES DE REGULAGENS E TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5 DOBRAS, SENDO A 1ª DOBRA A 10MM COM 180°, 2ª DOBRA A 20MM COM 90°, A 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 400MM COM 180° E TERMINA COM 10MM. CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50MM, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS				
---	--	--	--	--

MEDIDAS DE 30MM(A) X 797MM(L) X 350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE SENDO A 1ª A 5MM COM 90°, A 2ª A 10MM COM 90°, A 3ª A 30MM COM 90°, A 4ª A 350MM COM 90°, A 5ª A 30MM COM 90°, A 6ª A 10MM COM 90° E FINALIZA COM 5MM E 4 DOBRAS EM SUA LARGURA SENDO A 1ª A 10MM COM 90°, A 2ª A 30MM COM 90°, A 3ª A 895MM COM 90°, A 4ª A 30MM COM 90° E TERMINA COM 10MM, COM REFORÇO OMEGA COM 890MM DE LARGURA CENTRALIZADO ABAIXO DA PRATELEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM) COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 10MM COM 90°, A 2ª A 8,50MM COM 90°, A 3ª COM 24MM COM 90° A 4ª COM 8,5MM COM 90° E TERMINA COM 10MM. RETAGUARDA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #22(0,75MM) EM SISTEMA BIPARTIDO, SENDO CADA PARTE NA MEDIDA DE 1900MM(A) X 446MM(L) UNIDAS POR UM SISTEMA DE ENCAIXE SOBREPOSTO COM DOBRAS CURVAS INVERTIDAS, COM 2 DOBRAS NA HORIZONTAL SENDO A 1ª A 10MM COM 270° A 2ª A 800MM COM 270° E TERMINA COM 10MM E NA VERTICAL COM 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 1980MM COM 90° E A 2ª A 10MM COM 270° E TERMINA COM 3MM. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACOMPANHA KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS 3,5 X 13MM. ACABAMENTO TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 " MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA", ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500H, DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. O PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA É DE 45 KG (BEM DISTRIBUÍDOS).MEDIDAS: 1927MM X 800MM X 400MM O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM				
--	--	--	--	--

	FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA. LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS. ABNT NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO ABNT NBR 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA ABNT NBR 9209:1986 PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 10443:2008 DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS ABNT NBR 11003:2023 TINTAS DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA ABNT NBR 14847:2023 INSPEÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ABNT NBR 14951-1:2018 PINTURA INDUSTRIAL DEFEITOS E CORREÇÕES				
006	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME ARMÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO, PRÓPRIO PARA USO EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), RESISTENTE À CORROSÃO, UNIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS. DOTADO DE 02 PORTAS (DE ABRIR OU CORRER), COM FECHAMENTO SEGURO E PUXADORES ERGONÔMICOS, CONTENDO NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS. ESTRUTURA REFORÇADA, COM PÉS NIVELADORES OU BASE ELEVADA QUE FACILITE A HIGIENIZAÇÃO. SUPERFÍCIES LISAS, SEM CANTOS VIVOS OU FRESTAS, PERMITINDO FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,90 M, LARGURA 1,00 M E PROFUNDIDADE 0,50 M. PRODUTO ADEQUADO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	2		
007	ARMÁRIO VITRINE TETO E BASE DO ARMÁRIO FABRICADOS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 20 (0,90 MM DE ESPESSURA), FUNDO DO ARMÁRIO FABRICADO EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 24 (0,60 MM DE ESPESSURA), E, PORTAS DO ARMÁRIO FABRICADAS EM AÇO SAE 1020, CHAPA # 18 (1,20 MM DE ESPESSURA). PORTAS: FECHAMENTO EM VIDRO CRISTAL, ALTURA 1125 X LARGURA 260 MM X 03 MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA.	UNIDADE	2		

008	ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS, PARTE SUPERIOR EM CHAPA #22 (0,75MM), TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U (15X15X15MM) EM CHAPA #16 (1,50MM). MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M).	UNIDADE	6		
009	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, COM SISTEMA DE SUÇÃO CONTÍNUA, MOTOR SILENCIOSO, REGULAGEM DE PRESSÃO, FRASCO COLETOR COM PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIANO E BASE COM RODÍZIOS PARA FÁCIL TRANSPORTE. EQUIPAMENTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2		
010	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (30 LITROS) CAPACIDADE: 30 LITROS REGISTRO ANVISA BIVOLT FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ TEMPERATURA PADRÃO DE 121°C, 124°C, 127°C, 130°C E 134°C PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 1,5 KGF/CM²; BANDEJA EM ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 BANDEJAS, 01 MANGUEIRA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM AMPLA REDE EM TODO O BRASIL, COM ATENDIMENTO REALIZADO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS; NORMA ISO – EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 13485/2016 GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	2		
011	BALANÇA ANTROPEMÉTRICA INFANTIL CAPACIDADE 25KG, COM DUPLA ESCALA, SENDO: 2G ATÉ 10,000KG E 5G DE 10,005G ATÉ 25,000KG ALIMENTAÇÃO FONTE AUTOMÁTICA “FULL RANGE” EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6,8V / 1A. DISPLAY OPERADOR LCD (CRISTAL LÍQUIDO) COM BACKLIGHT, DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA BRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. (ATENDE A NORMA EB 2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPÉIA EN71-3 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS). COM CONCHA EM PLÁSTICO	UNIDADE	1		
012	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG, DIVISÕES DE 50G; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LCD COM BACKLIGHT;TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	2		

	EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8 VA; ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÓ NA COR CINZA OU BRANCA;; TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN; BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE 40 HORAS (DISPONÍVEL APENAS PARA OS MODELOS EM LCD) 01 ANO DE GARANTIA;				
013	BALDE A PEDAL PARA USO HOSPITALAR, 01 LIXEIRA REDONDA; CESTO COM ALÇA REMOVÍVEL; PEDAL COM BASE EMBORRACHADA. MATERIAL:AÇO INOX; CAPACIDADE PARA 30 LITROS; MEDIDA APROXIMADA:29,5X63CM.	UNIDADE	3		
014	BALDE/LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, ESTRUTURA REFORÇADA E SUPERFÍCIES LISAS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4		
015	BANHO-MARIA (PARA ALIMENTOS) EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE 18 A 25 MARMITAS, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	1		
016	BANQUETA DOBRÁVEL ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE COM PINTURA EPÓXI PRATA. ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO SISTEMA DE DOBRAGEM FÁCIL E RÁPIDO ALÇA INTEGRADA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. SUPORTA ATÉ 120KG. ACABAMENTO ESMALTADO	UNIDADE	10		
017	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO NÍVEIS DE TEMPERATURA: CONTROLE GRADUAL TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 1,8L SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20L ALTURA MÁXIMA DO COPO: 17,5CM RECURSOS – TORNEIRAS: COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO. RECURSOS - BANDEJA DE ÁGUA: REMOVÍVEL GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A POTÊNCIA: 97W VOLTAGEM: 110V CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 14,4 KWH/MÊS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COR: BRANCO CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA INMETRO	UNIDADE	4		
018	BIOMBO DIMENSÕES FECHADA:1,80 CM X 62 CM (A X C) REVESTIMENTO: PINTURA EPOXI CORTINA: TECIDO ALGODÃO CRU PESADO. APOIO: BASE FIXA RODINHA GEL.	UNIDADE	1		

019	BOLA DE GINÁSTICA – DIÂMETRO 55 CM – PESO 900 GRAMAS, MATERIAL PVC – CAP. ATE 200KG	UNIDADE	2		
020	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO PRECISA DE FLUIDOS E MEDICAMENTOS, COM CONTROLE DIGITAL DE FLUXO, ALARMES DE SEGURANÇA (OCLUSÃO, AR NA LINHA, FIM DE VOLUME), DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E COMPATIBILIDADE COM EQUIPOS PADRÃO. EQUIPAMENTO COMPACTO, DE FÁCIL OPERAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 15 A 25 CM, LARGURA 10 A 20 CM E PROFUNDIDADE 15 A 25 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4		
021	BOMBA DE VÁCUO HP/CV, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1/2 A 1 HP (0,5 A 1 CV), INDICADA PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO, COM MOTOR ELÉTRICO EFICIENTE, FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE SUÇÃO ESTÁVEL E ESTRUTURA RESISTENTE. EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 30 A 50 CM, LARGURA 20 A 40 CM E PROFUNDIDADE 30 A 50 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	2		
022	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, UTILIZADA PARA APOIO DO BRAÇO EM PROCEDIMENTOS, COM ESTRUTURA EM AÇO, BASE ESTÁVEL, ALTURA REGULÁVEL E APOIO ACOLCHOADO REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA REGULÁVEL DE 70 A 110 CM, APOIO COM CERCA DE 20 A 30 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4		
023	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ANTICORROSIVA; MODELO ADULTO; ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS; RODAS TRASEIRAS GRANDES COM AROS DE PROPULSÃO E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS OU INFLÁVEIS; FREIOS BILATERAIS DE FÁCIL ACIONAMENTO; ESTRUTURA DOBRÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM USO ADULTO (MÍNIMO DE 85 KG); LARGURA DO ASSENTO COMPATÍVEL COM PADRÃO ADULTO (APROXIMADAMENTE 40 A 50 CM);	UNIDADE	1		

	PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
024	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA: AÇO CARBONO/PINTURA EPÓXI – ACABAMENTOS PLÁSTICOS: PVC – ASSENTO E ENCOSTO: NYLON - APOIO DE BRAÇO EM MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR A COURO COR: PRETO TIPO DE ESTRUTURA: DOBRÁVEL EM FECHAMENTO EM DUPLO X TIPO DE PINTURA: EPÓXI TIPO DO ENCOSTO: FIXO ESTOFAMENTO DE ENCOSTO/ASSENTO: ACOLCHADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA ALMOFADA: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE APOIO DE PERNAS/PEDAL: REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA SWING-AWAY: SIM, REMOVÍVEL E REBATÍVEL ENCOSTO IMPERMEÁVEL FREIOS: BILATERAIS COM ACIONAMENTO PARA FRENTE CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 180 KG POSSUI PNEUS RÍGIDOS ANTI-FUROS RODA TRASEIRA COM AJUSTE DE ALTURA: 2 NÍVEIS RODA DIANTEIRA COM AJUSTE DE ALTURA: 2 NÍVEIS APOIO DE BRAÇO: REMOVÍVEIS APOIO DE PERNAS: REBATÍVEIS	UNIDADE	2		
025	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CADEIRA INDIVIDUAL FIXA PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS NA COLETA DE SANGUE, COM ENCOSTO EM ESPALDAR BAIXO, ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO- ERGONÔMICO E BRAÇADEIRAS TIPO CONCHA, TOTALMENTE FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP)ALTAMENTE RESISTENTE PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR AZULROYAL, NADIMENSÕES:ENCOSTO61CMX46,5 CM. ASSENTO 54CM X 66CM E DUAS BRAÇADEIRAS COMESTABILIDADE DO APOIO E HASTES REGULÁVEIS PARA A ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS NAS DIMENSÕES: 27 X 20CM. A BASE DE APOIO DA CADEIRA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE 120KG. OS PÉS COM SAPATAS PROTETORAS. CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELO IN METROOU ABNT	UNIDADE	1		
026	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO COM ESPALDAR MÉDIO DIRETOR, COM DESEMPENHO DE RESISTÊNCIA E DIMENSÕES ESPECIAIS PARA OBESOS (PO), SENDO QUE O ASSENTO E O ENCOSTO APRESENTAM LINHAS SÓBRIAS, COM DESIGN CONTEMPORÂNEO. ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) PARA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 45 MM PARA AMBOS, SENDO ESTES ESTRUTURADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO, MULTILAMINADO, RESINADO E PRENSADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM. CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO,	UNIDADE	2		

	GARANTINDO DEVIDA ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEAS B), E C) DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.751, DE 1990. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7,00 MM, DO TIPO LÂMINA, LARGURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 38 MM, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA EPÓXI PÓ PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, FIXADA AO ASSENTO POR MEIO DE 08 PONTOS. POSSUI TRAVESSA, DE JUNÇÃO, COMO REFORÇO ESTRUTURAL METÁLICO INTERNO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 INTEGRADO A LÂMINA QUE SUPORTA O ENCOSTO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA FRATURAS NAS MADEIRAS. ESTRUTURA FIXA DO TIPO BALANÇO OU EM “S”, NA QUAL O ASSENTO FICA EM SUSPENSÃO, MANUFATURADA A PARTIR DE TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO ELÍPTICA, CUJA MEDIDA É 20 X 45 E A ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE É DE 1,90 MM, SENDO DOBRADO DE FORMA CONTÍNUA EM DOBRADEIRAS COMPUTADORIZADAS, SEM DANIFICAR O TUBO NOS RAIOS DE DOBRA. TAL ESTRUTURA METÁLICA RECEBE REFORÇOS ESTRUTURAIS FABRICADOS EM BARRA CHATA CUJA MEDIDA É 3/4” X 1/8”.APOIOS DE BRAÇO EXECUTADOS A PARTIR DO PROLONGAMENTO DA ESTRUTURA LIGADOS AS LATERAIS DO ENCOSTO. TAIS COMPONENTES SÃO FUNDIDOS POR MEIO DO PROCESSO METAL INERT GAS, LIVRE DE RESPINGOS E IMPERFEIÇÕES NA PEÇA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 220 °C OU ACABAMENTO ATRAVÉS DO PROCESSO DE GALVANOPLASTIA, PELA ELETRODEPOSIÇÃO DE NÍQUEL E CROMO POR MEIO DE IMERSÃO ELETROLÍTICA. - APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17.				
027	CADEIRA USO MÚLTIPLO (GERAL), EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIOS PARA FACILITAR PERSPIRAÇÃO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460 MM DE LARGURA PARA O ASSENTO,390 MM DE PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE PARA	UNIDADE	26		

	ASSENTO, 300 MM DE ALTURA TOTAL ABSOLUTA DO ENCOSTO E 460 MM DE LARGURA TOTAL ÚTIL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA COM ISOLAMENTO EM RELAÇÃO À ESTRUTURA PARA NÃO MARCA O PLÁSTICO E FIXAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE PLUGS COM A MESMA COR DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E REBITES DE ALUMÍNIO OU PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO				
028	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (INOX OU PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL), COM TAMPA E COMPARTIMENTOS INTERNOS PRÓPRIOS PARA ACOMODAÇÃO SEGURA DAS LIMAS, PERMITINDO IMERSÃO EM SOLUÇÃO DESINFETANTE. ESTRUTURA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 20 A 30 CM, LARGURA 10 A 20 CM E ALTURA 5 A 10 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3		
029	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES E RODINHAS ATÉ 120KG E COLCHÃO D33 DESMONTÁVEL; FÁCIL TRANSPORTE; POSSUI 2 PONTOS DE MOVIMENTO (CABEÇA E PERNA); MANUSEIO FACILITADO E MAIOR PRATICIDADE; 5 POSIÇÕES: SENTADO, SEMI-FOWLER, FLEXÃO, FOWLER, CARDÍACO; GRADE DE PROTEÇÃO REBATÍVEL; 4 RODAS BLINDADAS COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO; MANIVELAS REBATÍVEIS EM AÇO INOX PARA MAIOR DURABILIDADE; GIRO DE 360° SOBRE O PRÓPRIO EIXO; TUBOS COM CHAPAS TRANSVERSAIS QUE FACILITAM A TROCA DE CALOR; MELHOR ACABAMENTO: REVESTIMENTO PROTETIVO EM POLÍMERO NAS GUIAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MOVIMENTAÇÃO; ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI GARANTE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; EIXOS COM CAPA PROTETORA QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO; COM ENCAIXES RENOVADOS PARA MONTAGEM FÁCIL E MAIOR ESTABILIDADE.	UNIDADE	6		
030	CAMA HOSPITALAR 8 MOVIMENTOS COM CABECEIRAS E PESEIRAS REMOVÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA	UNIDADE	1		

	RESISTÊNCIA. CHASSI SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI-POLIÉSTER. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DIVIDIDO EM QUATRO SEÇÕES. QUATRO GRADES LATERAIS RETRÁTEIS EM PEAD, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO LINEAR, AMORTECIMENTO PNEUMÁTICO E TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. MOVIMENTOS ELÉTRICOS DE FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVÇÃO DO LEITO, TRENDELENBURG E REVERSO DE TRENDELENBURG, ACIONADOS POR QUATRO ATUADORES LINEARES COM CAIXA DE COMANDO BLINDADA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IPX6, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220 V). REGULAGEM DE ALTURA DO LEITO ENTRE APROXIMADAMENTE 420 MM E 720 MM. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS COM FREIO DE DUPLA AÇÃO. POSSUIR, NO MÍNIMO, QUATRO SUPORTES PARA SORO, EXTENSÃO DO LEITO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 280				
031	CAMARA ESCURA ODONTOLÓGICA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM VISOR TRANSLÚCIDO, ILUMINAÇÃO INTERNA APROPRIADA, LUVAS DE BORRACHA ACOPLADAS PARA MANUSEIO SEGURO E TAMPA DE VEDAÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE LUZ EXTERNA. ESTRUTURA COMPACTA E FUNCIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 40 A 60 CM, PROFUNDIDADE 30 A 50 CM E ALTURA 30 A 40 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		
032	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, TIPO VERTICAL, COM FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS ÚTEIS (APROXIMADAMENTE 22.000 DOSES DE 5 ML). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO, COM CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR FORÇADO, GARANTINDO UNIFORMIDADE TÉRMICA. DEGELO AUTOMÁTICO SECO, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO MANUAL. GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, E CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSEGURANDO DURABILIDADE E CONDIÇÕES IDEAIS DE ASSEPSIA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 GAVETAS EM AÇO INOX, DESLIZANTES COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM SISTEMA DE CONTRA-PORTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE INDIVIDUAL. EQUIPAMENTO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE +2°C A +8°C, PAINEL DIGITAL COM INDICAÇÃO DE	UNIDADE	1		

	TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA, ALÉM DE ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA				
033	CANELEIRA 2KG AJUSTÁVEL	PAR	2		
034	CANELEIRA 3KG AJUSTÁVEL - PAR	PAR	2		
035	CANELEIRA 4KG AJUSTÁVEL - PAR	PAR	2		
036	CARRO DE CURATIVOS ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO EM AÇO INOX • PÉS COM RODÍZIOS DE 3" • VARANDAS DIMENSÕES EXTERNAS: • COMPRIMENTO: 0,75CM • LARGURA: 0,45 CM • ALTURA: 0,82 CM	UNIDADE	5		
037	CARRO DE EMERGÊNCIA ESTRUTURA EM AÇO SAE 3 GAVETAS EXTRAVIEIS FABRICADAS EM AÇO 1 GAVETÃO EXTRAÍVEL FABRICADO EM AÇO SUPORTE PARA CILINDRO SUPORTE PARA DESFIBRILADOR SUPORTE DE SORO RODÍZIOS EM GEL TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA 9 DIVISÕES NA PRIMEIRA GAVETA TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX SISTEMA DE LACRE PUXADOR ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNIDADE	3		
038	CARRO MACA SIMPLES 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO GRADE DE PROTEÇÃO. ESTRUTURA DOS PÉS: AÇO TUBULAR 1.1/4 P1.5 ESTRUTURA DO ESTOFADO: MDF 15 MM MEDIDAS MONTADA: 180 CM X 60 X 80 CM - (C X L X A): DENSIDADE: D-28 REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX	UNIDADE	7		
039	CARRO PARA EMERGÊNCIA POSSUI NA REGIÃO SUPERIOR MESA COM TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS; COMPRIMENTO DO CARRO DE EMERGÊNCIA = 60,7 CM, LARGURA = 45,6 CM, ALTURA = 80 CM, PESO APROXIMADO 28KG; POSSUI 04 GAVETAS, SENDO A 1ª GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E A 2ª, A 3ª E A 4ª GAVETA PARA USO GERAL; DIMENSÕES INTERNAS DAS GAVETAS: 1ª E 2ª GAVETA COMPRIMENTO: 452 MM, LARGURA: 369 MM, ALTURA: 80 MM; DIMENSÕES INTERNAS DAS GAVETAS: 3ª E 4ª GAVETA - COMPRIMENTO: 452 MM, LARGURA: 369 MM, ALTURA: 120 MM; ACOMPANHA TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E BANDEJA DE APOIO. 04 RODÍZIOS (2 COM FREIO); 04 GAVETAS (1 GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS); 01 MESA COM TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	1		
040	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA. PLACA SINALIZADORA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES DO CABO: 140CM. COMPRIMENTO: 79CM. LARGURA: 41CM. ALTURA: 52CM. PESO: 12,350KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BALDE DOBLÔ 50 LITROS, CABO TELESCÓPICO. GARRA EURO PLÁSTICA, REFIL LOOP COM CINTA, PLACA SINALIZADORA –	UNIDADE	1		

	PISO MOLHADO, 2 PULVERIZADORES – 1 LITRO E ESPANADOR ELETROSTÁTICO				
041	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO COM PINTURA EPÓXI, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM SUPERFÍCIE SUPERIOR LISA OU BANDEJA REMOVÍVEL, SISTEMA DE CONTENÇÃO LATERAL E DRENO PARA LÍQUIDOS. POSSUI RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO PELO MENOS DOIS COM FREIO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,80 A 2,00 M, LARGURA 60 A 70 CM E ALTURA 70 A 90 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		
042	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), COM ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO COM PINTURA EPÓXI, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM 2 A 3 PRATELEIRAS OU BANDEJAS COM BORDAS ELEVADAS PARA SEGURANÇA DOS ITENS. POSSUI RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO PELO MENOS DOIS COM FREIO, GARANTINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 80 A 100 CM, LARGURA 50 A 80 CM E PROFUNDIDADE 40 A 60 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4		
043	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS, COM ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE OU AÇO COM PINTURA EPÓXI), COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 391 A 500 LITROS, PRÓPRIO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM AMBIENTE HOSPITALAR. POSSUI RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO PELO MENOS DOIS COM FREIO, GARANTINDO MOBILIDADE E SEGURANÇA. SUPERFÍCIES LISAS, IMPERMEÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 80 A 110 CM, LARGURA 50 A 70 CM E PROFUNDIDADE 60 A 90 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2		
044	COMADRE HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (INOX), COM FORMATO ANATÔMICO, BORDAS ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE LISA, PERMITINDO CONFORTO AO PACIENTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 A 3 LITROS. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		
045	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO E RESERVATÓRIO PROTEGIDO: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTIBACTERIANA E	UNIDADE	2		

	ANTIOXIDANTE, REDUZINDO EM 99% A PROLIFERAÇÃO DE COLÔNIAS BACTERIANAS. SEGURANÇA AVANÇADA: EQUIPADOS COM PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DE PRESSÃO, RELÉ TÉRMICO E DRENAGEM AUTOMÁTICA DA UMIDADE. BAIXO RUÍDO: OPERAM SILENCIOSAMENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO AMBIENTE DE TRABALHO. BENEFÍCIOS E DIFERENCIAIS: ISENTOS DE ÓLEO: GARANTIA DE AR PURO E LIVRE DE CONTAMINAÇÕES. CONTROLE PRECISO: DOIS MANÔMETROS PARA MONITORAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E A PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. FILTRAGEM SUPERIOR: FILTRO HEPA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, GARANTINDO A QUALIDADE DO AR FORNECIDO. DURABILIDADE: COMPONENTES RESISTENTES E MANGUEIRA METÁLICA FLEXÍVEL QUE AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. CERTIFICAÇÕES: CUMPRE NORMAS ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001, ISO 13485 E OCP INMETRO UL-BR 20.0905. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE: ATENDE 1 CONSULTÓRIO. RESERVATÓRIO: 36 LITROS, COM PINTURA EPÓXI ANTIBACTERIANA E ANTIOXIDANTE.				
046	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES	UNIDADE	7		

	BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
047	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 AX, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	8		
048	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, CONTENDO CADEIRA ODONTOLÓGICA, SUGADOR, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE E BANQUETA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO E CONEXÕES PARA FUNCIONAMENTO INTEGRADO. ESTRUTURA COMPACTA, RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE, COM MALETA OU BASE COM RODÍZIOS. FUNCIONAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL. EQUIPAMENTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS (CONJUNTO DESMONTADO/FECHADO): ALTURA 40 A 60 CM, LARGURA 40 A 60 CM E PROFUNDIDADE 30 A 50 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		
049	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL (MANUAL), INDICADO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS, COM SELEÇÃO DE ENERGIA AJUSTÁVEL, MONITORIZAÇÃO DE ECG EM TELA, PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL COM ACIONAMENTO SEGURO, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO E ALARMES VISUAIS E	UNIDADE	2		

	SONOROS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM BATERIA RECARREGÁVEL E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, MEMÓRIA DE EVENTOS E INTERFACE DE FÁCIL OPERAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 20 A 35 CM, LARGURA 25 A 40 CM E PROFUNDIDADE 25 A 40 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
050	DETECTOR FETAL ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA LI-POLÍMERO 3,7V RECARREGÁVEL. CARREGADOR PARA TOMADA COM CABO MICRO USB 5V X 1A (OPCIONAL). AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 300 MINUTOS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 4 VA. POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E CARGA NA BATERIA. INTERFACE COM TELA LCD TFT COLORIDA: TELA NUMÉRICA E TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MENU DE CONFIGURAÇÕES E PARÂMETROS DO STATUS DE FUNCIONAMENTO. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME EM 09 NÍVEIS. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2 MHZ $\pm$ 10%. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 MM. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM ² . TRANSDUTOR 2 MHZ IP68 GABINETE E TRANSDUTOR INJETADOS EM MATERIAL ABS, ALTAMENTE RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO. SUPORTE LATERAL PARA SUPORTE DO TRANSDUTOR. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CERTIFICAÇÃO ANATEL. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	3		
051	DISCOS DE PROPRIOCEPÇÃO/EQUILÍBRIO DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL 33CM AZUL COM BOMBA	UNIDADE	1		
052	ELETROCARDIOGRAFO PARA TELESSAÚDE DE REPOUSO COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS. RESOLUÇÃO DIGITAL 1 UV/LSB. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR VIA USB. TAXA DE AMOSTRAGEM DIGITAL 8.000 AMOSTRAS POR SEGUNDO. LAUDO INTERPRETATIVO E RELATÓRIO DAS MEDIDAS COMPLEXAS DE TODAS AS DERIVAÇÕES. IDENTIFICAÇÃO DE ARRITMIA, ANÁLISE DA VARIABILIDADE DA PULSAÇÃO CARDÍACA NO INTERVALO RR, FUNÇÃO ST MAP PARA RÁPIDA ANÁLISE DO MIOCÁRDIO OU ISQUEMIA. PARÂMETROS DE MEDIDAS FC, PR, QRS, QT/QTc, EIXO P-R-T, SV1/RV5/R+S AMP. RELATÓRIO BEAT REPORT: TEXTO, GUIA, VETOR E ST MAP. GANHO 2,5,5,10,20 MM/MVE AUTO. VELOCIDADE 5, 12,5, 25, 50, 100MM/S. ENTRADA DE DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, NOME, DATA DE NASCIMENTO, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO, ETNIA, TABAGISMO, DEPARTAMENTO, NÚMERO DO QUARTO, ESTUDO, NÚMERO DE ACESSO, REFERÊNCIA MÉDICA. FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30~300BPM. DETECÇÃO DE MARCAPASSO, SATURAÇÃO DE SINAL E	UNIDADE	4		

	IDENTIFICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO POR DERIVAÇÃO. FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DO COMPUTADOR. WORKLIST BIDIRECIONAL PERMITINDO IMPORTAR A LISTA DE EXAMES AGENDADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SELECIONAR PACIENTES PRESCRITOS E EXPORTAR OS EXAMES DIRETAMENTE AO PACS NO FORMATO DICOM. SOFTWARE PARA TELEMEDICINA E INTEGRAÇÃO DIRETA COM SERVIDOR WEB.				
053	ESCADA COM 2 DEGRAUS, ESCADA HOSPITALAR MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS: ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA; COR: BRANCA.	UNIDADE	38		
054	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO TAMANHO ADULTO-ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO. O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PERA E MANGUITOS FEITO DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONE UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A AFERIÇÃO DA PRESSÃO E QUE SEJA TESTADO E INSPECIONADO PELA GARANTIA DE QUALIDADE.	UNIDADE	6		
055	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL, TIPO ANERÓIDE, COM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, ESCALA DE FÁCIL LEITURA, MANGUITO ADULTO COM BRAÇADEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, PERA INSUFLADORA COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR E SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL E BASE ESTÁVEL. ESTRUTURA EM MATERIAL DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA REGULÁVEL DE 90 A 140 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3		
056	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANERÓIDE, COM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E ESCALA DE FÁCIL LEITURA, MANGUITO PARA OBESO (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 35 A 50 CM), BRAÇADEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, PERA INSUFLADORA COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR E SISTEMA DE MEDIÇÃO CONFIÁVEL. ESTRUTURA DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		
057	ESTADIÔMETRO VERTICAL, COM RÉGUA GRADUADA DE ALTA PRECISÃO EM CENTÍMETROS, ESCALA DE FÁCIL LEITURA, CURSOR MÓVEL PARA AFERIÇÃO DA ALTURA	UNIDADE	1		

	E BASE ESTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU USO PORTÁTIL. ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE MEDIÇÃO ATÉ 2,00 M. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
058	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NA MEDIDA DE 2000MM DE ALTURA POR 920MM DE LARGURA COM 400MM DE PROFUNDIDADE. PRATELEIRAS: EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NA MEDIDA DE 30MM(A)X915MM(L)X 400MM(P), COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª 12MM COM 90°, A 2ª A 30MM COM 90°, A 3ª A 915MM COM 90°, A 4ª A 30MM COM 90° E TERMINA COM 12MM) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª DOBRA A 10MM COM 90°, A 2ª A 10MM COM 90°, A 3ª A 30MM COM 90°M A 4ª A 400MM COM 90°, A 5ª A 30MM COM 90°, A 6ª A 10MM COM 90° E TERMINA COM 10MM). POSSUI 1 REFORÇO TIPO "ÔMEGA" EM CADA PRATELEIRA NA CHAPA # 24 (0,60MM), MEDINDO 13MM X 49MM X 900MM COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 10,5MM COM 90°, 2ª COM 13MM COM 90°, 3ª A 28MM COM 90°, 4ª A 13MM COM 90° E TERMINA COM 10,5MM. FIXADO HORIZONTALMENTE POR SISTEMA DE PONTEAMENTO NO FUNDO DA PRATELEIRA. COLUNAS: 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 35X35 MM COM 40 FUROS CIRCULARES PARA REGULAGEM DE ALTURA POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. ACESSÓRIOS: ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO, ACOMPANHAM TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM EM POLIPROPILENO MEDINDO 35X35MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS.ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 " MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA", ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500HRS, DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3:2015, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR,	UNIDADE	11		

	TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. CAPACIDADE: PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 40 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME DIMENSÕES: 2000MM X 920MM X 400MM O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA. LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS. ABNT NBR ISO 4628-3:2022 TINTAS E VERNIZES AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO ABNT NBR 17088:2023 CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA ABNT NBR 9209:1986 PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO ABNT NBR 10443:2008 DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS ABNT NBR 11003:2023 TINTAS DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA ABNT NBR 14847:2023 INSPEÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS ABNT NBR 14951-1:2018 PINTURA INDUSTRIAL DEFEITOS E CORREÇÕES ABNT NBR 15156:2015 TERMINOLOGIA				
059	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA BIVOLT.	UNIDADE	2		
060	FOGÃO QUEIMADORES: 6 BOCAS ACABAMENTO DA MESA: MESA INOX CAPACIDADE FORNO (L) 96 POTÊNCIA QUEIMADORES (W) 1800 PRATELEIRAS 2	UNIDADE	3		
061	FORNO DE MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 A 30 LITROS, POTÊNCIA	UNIDADE	4		

	MÍNIMA DE 700 A 1000 W, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU MECÂNICO, COM FUNÇÕES BÁSICAS DE AQUECIMENTO, DESCONGELAMENTO E TEMPORIZADOR. ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAVIDADE INTERNA DE FÁCIL LIMPEZA E PRATO GIRATÓRIO REMOVÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 25 A 35 CM, LARGURA 45 A 55 CM E PROFUNDIDADE 30 A 40 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUANDO APLICÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
062	FORNO INDUSTRIAL FORNO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO - LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNOS EM AÇO INOXIDÁVEL - SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA - QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA - PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE - ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA - CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA - REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO - CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS - ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA - ABERTURA TOTAL DO VIDRO - TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO - EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL; CAPACIDADE: 132 LITROS. CONSUMO DE GÁS: 0,957 KG/H. POTÊNCIA: 10.910 KCAL/H...	UNIDADE	3		
063	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ALTA POTÊNCIA: EMITE ATÉ 1.500 MW/CM² COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA POR RADIÔMETRO INTERNO ELETRÔNICO. CORPO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO (ABS), FÁCIL DE HIGIENIZAR E ERGONÔMICO. PONTEIRA DE LUZ DE ALTA QUALIDADE: CONDUTOR DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE E AUTOCLAVÁVEL A 134°C POLIMERIZAÇÃO DE CAMADAS COMPÓSITAS DE ATÉ 2 MM EM APENAS 3 SEGUNDOS E COLAGEM DE BRÁQUETES EM 9 SEGUNDOS. FEIXE HOMOGÊNEO, SEM PERDAS DE INTENSIDADE, GARANTINDO ALTA QUALIDADE ÓPTICA E EFICIÊNCIA. OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA, ACIONAMENTO TIPO GATILHO E SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS. MODOS DE APLICAÇÃO VERSÁTEIS: CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINOSIDADE DURANTE TODO O PROCESSO. RAMPA: INTENSIDADE DA LUZ AUMENTA GRADUALMENTE. PULSADO: CICLOS DE LUZ INTERMITENTE (1 SEGUNDO LIGADO, 1 SEGUNDO DESLIGADO). BASE CARREGADORA MULTIFUNCIONAL: INCLUI RADIÔMETRO EXTERNO PARA VERIFICAR A INTENSIDADE DA LUZ E LED INDICADOR DE	UNIDADE	4		

	CARGA DA BATERIA. BATERIA DE ALTA PERFORMANCE: MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA TOTAL. TEMPO DE USO CONTÍNUO DE 120 MINUTOS. SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 2 MINUTOS SEM USO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL.				
064	FREEZER COMUM, TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL (FAIXA APROXIMADA DE -18°C A -25°C), ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE E TAMPA OU PORTAS COM VEDAÇÃO ADEQUADA. ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA E INTERIOR DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 80 A 180 CM, LARGURA 60 A 150 CM E PROFUNDIDADE 60 A 80 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3		
065	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 A 600 LITROS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 2°C E 8°C, DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS E PORTA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA. ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA E INTERIOR DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 150 A 190 CM, LARGURA 60 A 80 CM E PROFUNDIDADE 60 A 80 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5		
066	GEL CONDUTOR INCOLOR, HIDROSSOLÚVEL E NÃO GORDUROSO; PH NEUTRO OU PRÓXIMO AO FISIOLÓGICO, COMPATÍVEL COM USO EM PELE HUMANA; ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; FÁCIL REMOÇÃO APÓS O USO, SEM DEIXAR RESÍDUOS; EMBALAGEM RESISTENTE, COM BICO APLICADOR OU SISTEMA DE DOSAGEM; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO GALÕES DE KG.	UNIDADE	1		
067	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL, COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS E AVISO DE BAIXA BATERIA. FUNCIONAMENTO POR TIRAS REAGENTES COMPATÍVEIS, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. EQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 A 12 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3		
068	IMPRESSORA LASER (COMUM) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO MEMÓRIA PADRÃO: 32MB CONEXÃO: WIRELESS E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE	UNIDADE	7		

	CONEXÃO MÓVEL: AIRPRINT®, WIRELESS DIRECT, MOPRIA® CAPACIDADE NA BANDEJA: ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80G SAÍDA: ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80G TAMANHO DE PAPEL SUPOSTADO: A4, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A5, B5 GRAMATURA DO PAPEL: 65 A 105G TIPO DE PAPEL SUPOSTADO: PAPEL SIMPLES E RECICLADO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 10 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI PROCESSADOR: 600 MHZ CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 250 A 2.000 PÁGINAS				
069	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO PRODUTO: ALIMENTAÇÃO: 110V COR DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA FUNÇÕES: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR TIPO DE IMPRESSÃO: LASER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTUCHO DE TONER INICIAL DE ALTO RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE TELA TOUCH SCREEN COLORIDO DE 3,5" PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 48 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 50 TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 1200 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 1200 X 1200 DPI COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS, MAC OS, LINUX COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS INTERFACE(S) PADRÃO GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 (MAX. PPM) 48 VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 50 CAPACIDADE DE CÓPIA MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO DE CÓPIA 1200 X 600 DPI ESTILO DE DESENHOS FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) CÓPIA FRENTE E VERSO CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400% SCAN RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO VISUALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO SOFTWARE INCLUSO KOFAX PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA (MAX. DPI) 19200 X 19200 DPI APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.) 1200 X 1200 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO), 600 X 600 DPI (ADF) CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM) 28 / 56 IPM (A4)	UNIDADE	7		

	TIPO DE MÍDIA COMUM, ENVELOPES (#10), BOND, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO, PAPEL COLORIDO, TIMBRADO CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (PÁGS.) 100 CAPACIDADE DE PAPEL OPCIONAL LT-5505 (ATÉ 2 X 250 FOLHAS) OU LT-6505 (ATÉ 2 X 520 FOLHAS) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (PÁGS.) 150 TAMANHOS DE PAPEL DUPLEX CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO CARTA, OFÍCIO, A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.) 60-230 G/M² GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.) 60-163 G/M² CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL (PÁGS.) 250 CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 90.000 PÁGINAS MEMÓRIA PADRÃO 512 MODO DE ECONOMIA DE TONER TAMANHO DO GRUPO DE TRABALHO HOME OFFICE/SMALL OFFICE, GRUPOS DE TRABALHO PEQUENOS, GRUPOS DE TRABALHO DE TAMANHO MÉDIO VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A AMBIENTE OPERACIONAL: TEMPERATURA 10°C ATÉ 32°C CONSUMO DE ENERGIA - DESLIGADO / SONO PROFUNDO / SLEEP / PRONTO / IMPRESSÃO 0,04 W / 0,6 W / 5,8 W / 31 W / 670 W CONTEÚDO DA CAIXA: 1 MULTIFUNCIONAL 1 CARTUCHO DE TONER (18.000 PÁGINAS) 1 UNIDADE DO CILINDRO (75.000 PÁGINAS) 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.				
070	KIT 2 PARES HALTER SEXTAVADO 1KG E 2KG EMBORRACHADO	KIT	4		
071	KIT 5 FAIXA ELÁSTICA SUPER MINI BAND	KIT	4		
072	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND FISIOTERAPIA - INTENSIDADES DE RESISTÊNCIA: ME DIA - COMPRIMENTO: 1.5M	KIT	6		
073	KIT FUNCIONAL COMPLETO: 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS, 5 NÍVEIS COLORIDOS, 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS, 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO, 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS, 12 ARGOLAS DE AGILIDADE, 1 ESCADA DE AGILIDADE RÍGIDA	KIT	4		
074	KIT HAND GRIP (APERTO PARA DEDOS/MÃOS). KIT HAND GRIP - FORTALECEDOR DE MÃO 5 ITENS EXERCÍCIO DE DEDOS	UNIDADE	3		
075	KIT MESA + 2 CADEIRAS INFANTIL EM MDF - MÍNIMO 60 CM	KIT	2		
076	LÂMPADA INFRAVERMELHO PHILIPS 150W	UNIDADE	2		
077	LANTERNA CLÍNICA PORTÁTIL, TIPO PENLIGHT, COM ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA INTENSIDADE, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE (ALUMÍNIO OU PLÁSTICO ABS), ACIONAMENTO POR BOTÃO OU PRESSÃO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL E CLIPE PARA FIXAÇÃO. EQUIPAMENTO LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS:	UNIDADE	5		

	COMPRIMENTO 12 A 15 CM E DIÂMETRO 1 A 2 CM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
078	LARINGOSCÓPIO ADULTO USO ADULTO; CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; LÂMINAS REUTILIZÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL; ILUMINAÇÃO DE ALTA INTENSIDADE; COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO; CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 01 CABO E 02 LÂMINAS (Nº 3 E Nº 4); ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PROTEÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2		
079	LARINGOSCÓPIO INFANTIL USO INFANTIL/PEDIÁTRICO; CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; LÂMINAS REUTILIZÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL; ILUMINAÇÃO DE ALTA INTENSIDADE; COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO; CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 01 CABO E 03 LÂMINAS PEDIÁTRICAS (Nº 0, Nº 1 E Nº 2); ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PROTEÇÃO; REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	3		
080	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS; COPO EM AÇO INOXIDÁVEL; LÂMINAS EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W; TENSÃO 127 V; TAMPAS COM SOBRE TAMPAS PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O FUNCIONAMENTO; BASE RESISTENTE COM PÉS ANTIDERRAPANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4		
081	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS COM ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO COMPOSTA POR ASSENTOS E ENCOSTO MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICO PP INJETADO EM ALTA PRESSÃO E PIGMENTADOS, EM COR PRETA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO DE 450 MM DE LARGURA ÚTIL DA SUPERFÍCIE X 390 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE.	UNIDADE	7		
082	MESA AUXILIAR 2 PRATEIRAS 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	4		
083	MESA DE CABECEIRA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,80MM DE ESPESSURA; - POSSUI 01 GAVETA E 01 PORTA COM 01 PRATELEIRA INTERNA, DOIS NÍVEIS, AMBOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,80MM DE ESPESSURA; - PUXADOR EM MATERIAL PLÁSTICO; - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, *OPCIONAL RODÍZIOS DE 2"; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; - DIMENSÃO: 350 X 400 X 800 MM	UNIDADE	20		

084	MESA DE ESCRITÓRIO TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X1213MM(L)X613MM(P) COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180°...CONFECCIONADA EM (MDP BP) DE 15MM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM PELÍCULAS DECORATIVAS BANHADAS EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO #16 (1,50MM), PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, COLUNA CENTRAL EM FORMATO DE CANALETA EM U DUPLO EM CHAPA #18 (1,20MM), PARA ENCAIXE DE ALMOFADAS EM MDP BP 15 MM, PONTEIRAS OBLONGAS 29X58 MM, COM SAPATAS NIVELADORAS, PARA CORRIGIR DESNÍVEL DE PISO. ACABAMENTO: PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM DE ALTA TEMPERATURA EM ESTUFA A 240 °C. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 " MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA", ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500H, DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. DIMENSÕES: ALTURA 740MM LARGURA 1210MM PROFUNDIDADE 615MM O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS	UNIDADE	8		
-----	--	---------	---	--	--

	NÃO- FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA. LAUDO DE NEVOA SALINA NBR- 8094/1983 500 HORAS LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS.				
085	MESA DE EXAMES 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TRONCO ESTRUTURA DA MESA: MDF 15MM ANTIBACTERIANO MEDIDAS MONTADA: 1,80 CM X 60 CM X 80 - (C X L X A): ALTURA DO ESTOFADO: 5 CM / APOIO PARA CABEÇA 55X60/ COLCHÃO 125X60 DENSIDADE: D-28 REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX PREMIUM CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 350 KG FERRAGENS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA PUXADOR DE ALUMINIO GOLA.	UNIDADE	1		
086	MESA DE MAYO ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX, POSSUI ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA COM RODÍZIOS DE 2", ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. DIMENSÕES DA BANDEJA 38CM DE COMP. X 28 CM DE LARG. PESO: 3KG. ALTURA MÍNIMA 0,77M. ALTURA MÁXIMA 1,25M.	UNIDADE	9		
087	MESA DE REUNIAO TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO...15MM(E)X1518MM(L)X613MM(P) COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180°. RETAGUARDA: CONFECCIONADA EM (MDP BP) DE 15MM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM PELÍCULAS DECORATIVAS BANHADAS EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO NAS MEDIDAS:15MM (E) X 300MM (A) X 310MM (L) ESTRUTURA: PÉ TIPO H COMPOSTO NA BASE EM TUBO OBLONGO 29X58MM EM CHAPA #20 (0,90MM), TRAVESSA SUPERIOR TIPO "U" 13X18 MM EM CHAPA #16 (1,50MM), PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, COLUNA CENTRAL EM FORMATO DE CANALETA EM U DUPLO EM CHAPA #18 (1,20MM), PARA ENCAIXE DE ALMOFADAS EM MDP BP 15 MM, PONTEIRAS OBLONGAS 29X58 MM, COM SAPATAS NIVELADORAS, PARA CORRIGIR DESNÍVEL DE PISO. ACABAMENTO: PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM DE ALTA TEMPERATURA EM ESTUFA A 240 °C. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE	UNIDADE	3		

	QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 " MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA", ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500H, DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. DIMENSÕES: ALTURA:740MM LARGURA:1520MM PROFUNDIDADE: 615MM O LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR PARTE DO FABRICANTE OS DOCUMENTOS ABAIXO DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA. LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS.				
088	MESA PARA CONSULTÓRIO ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EM MDF/MDP DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS, UMIDADE E PRODUTOS DE LIMPEZA; BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 1,20 M E 1,50 M, LARGURA ENTRE 0,60 M E 0,70 M E ALTURA ENTRE 0,74 M E 0,80 M; POSSUIR NO MÍNIMO 02 GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS METÁLICAS; GAVETAS COM FECHADURA E CHAVE; CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DOCUMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; SAPATAS NIVELADORAS OU PÉS COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO	UNIDADE	1		

	LISO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COR PREDOMINANTE BRANCA, CINZA OU SIMILAR, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; PRODUTO NOVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
089	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 60 CM (LARGURA) X 50 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA); CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 KG; SAPATAS NIVELADORAS OU PÉS ANTIDERRAPANTES; COR NEUTRA (CINZA, PRETA, BRANCA OU SIMILAR); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4		
090	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA BIKE PEDALINHO CICLO ERGÔMETRO	UNIDADE	4		
091	MOCHO ODONTOLÓGICO, COM ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN OU MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, BASE COM CINCO RODÍZIOS, ESTRUTURA RESISTENTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA A GÁS	UNIDADE	1		
092	MONITOR MULTIPARÂMETROS DE BANCADA; TELA COLORIDA LCD/TFT DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE CURVAS, PARÂMETROS NUMÉRICOS E TENDÊNCIAS; MONITORIZAÇÃO MÍNIMA DE: ELETROCARDIOGRAMA (ECG); FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO ₂); PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR); TEMPERATURA CORPORAL; ALARMES AUDIOVISUAIS CONFIGURÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS; ARMAZENAMENTO DE DADOS E TENDÊNCIAS; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELÉTRICAS; INTERFACE EM LÍNGUA PORTUGUESA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO: CABO DE ECG; SENSOR DE SPO ₂ REUTILIZÁVEL; MANGUITOS PARA PRESSÃO ARTERIAL; SENSOR DE TEMPERATURA; CABOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	3		
093	MOUSE: ALTURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM) 121 MM - LARGURA DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM) 62 MM - PROFUNDIDADE DO PRODUTO PRINCIPAL (EM MM) 38 MM - CONECTIVIDADE -TIPO DE CONEXÃO COM FIO -USB VERSÃO 2.0 -CONECTOR TIPO USB-A MACHO ENTRADA: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	20		

	USB SENSOR: -DPI 1600 -TECNOLOGIA DE SENSOR ÓTICO - COMPATIBILIDADE -TIPOS DE DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS, LAPTOP, PC - PLATAFORMAS DE SOFTWARE COMPATÍVEIS WINDOWS, MAC OS, CHROME OS, CONTROLE - PEGA TIPO PALMA, DEDO, GARRA -CONTROLA ESQUERDA, DIREITA, MEIO -NÚMERO DE BOTÕES 3 -CANHOTO USE DESTRO, CANHOTO - RODA DE ROLAGEM , COR PRETO.				
094	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO PARA PAREDE INOX LED BIVOLT. TIPO: NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: LED. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110 / 220V). FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ. POTÊNCIA: 24 W. COMPRIMENTO: 420 MM. LARGURA: 150 MM. ALTURA: 520 MM	UNIDADE	1		
095	NEW SHAKER LIGHT EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO	UNIDADE	1		
096	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 1200 VA / 600 W > TOPOLOGIA: INTERATIVO. FORMA DE ONDA EM MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR). FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ. FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3 HZ TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120 V~. REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: MODO REDE: 120V~ ±10%; MODO BATERIA: 120V~ ±5%. TOMADAS DE SAÍDA: 8 TOMADAS DE 10 A (NBR 14136) BATERIAS INTERNAS: 2 SELADAS (VRLA) 12 V 7 AH RELIGAMENTO AUTOMÁTICO²: O NOBREAK REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA À NORMALIDADE, MESMO QUANDO A BATERIA ESTÁ DESCARREGADA. FUNÇÃO DC START¹: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA.SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS: STATUS DA BATERIA E INDICAÇÃO DE SOBRECARGA VIA LEDS E ALERTAS SONOROS	UNIDADE	14		
097	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL); ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA OU LED; CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C; CABO COMPATÍVEL ITENS INCLUSOS 01 OTOSCÓPIO. 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 E 9MM)	UNIDADE	5		
098	OXÍMETRO DE PULSO MEDIÇÃO DE SPO2; FREQUÊNCIA DE PULSO; TELA COM ONDA PLETISMOGRÁFICA; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; INDICADOR DE PERFUSÃO- FAIXA DE	UNIDADE	2		

	MEDIÇÃO DE SPO2: 0 A 100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQ. PULSO: 25 A 300 BPM; TELA LCD; ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DE TENDÊNCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; PESO: 165 GRAMAS; TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO.				
099	OXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO C/ MEDIDOR DE SATURAÇÃO	UNIDADE	2		
100	PAPAGAIO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIETILENO OU POLIPROPILENO); CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 ML; FORMATO ANATÔMICO ADEQUADO PARA USO MASCULINO; POSSUIR ALÇA OU ÁREA DE APOIO PARA MANUSEIO SEGURO; SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; GRADUADO PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME COLETADO. PRODUTO REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO; PRODUTO NOVO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1		
101	POWER BREATHER EXERCITADOR RESPIRATÓRIO	UNIDADE	1		
102	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL RADIOTRANSARENTE OU EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESTRUTURA RÍGIDA, LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80 M A 1,90 M DE COMPRIMENTO E LARGURA ENTRE 40 CM E 50 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 180 KG; POSSUIR MÚLTIPLAS ABERTURAS PARA FIXAÇÃO DE CINTOS DE SEGURANÇA E MANUSEIO; COMPATÍVEL COM IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA E TIRANTES DE FIXAÇÃO; FLUTUANTE, PERMITINDO UTILIZAÇÃO EM RESGATES AQUÁTICOS; SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; COR DE ALTA VISIBILIDADE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	2		
103	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)> PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9 > FOCO: MANUAL > ÁUDIO: 5W X2 > PORTAS DE ENTRADA HDMI X3 / USB X2 / AV X1 > PORTAS DE SAÍDA: ÁUDIO P2 X1 > CONTROLE REMOTO: INFRAVERMELHO (IR) E BLUETOOTH (BT) > WI-FI: 2,4GHZ E 5GHZ > RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P) > 5.200 LÚMENS DE BRILHO > LED (30.000H VIDA ÚTIL)	UNIDADE	3		
104	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) REANIMADOR PULMONAR MANUAL PARA PACIENTE ADULTO; BOLSA	UNIDADE	5		

	CONFECCIONADA EM SILICONE OU MATERIAL ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE; AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; CAPACIDADE COMPATÍVEL COM PACIENTES ADULTOS; MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE TRANSPARENTE, ANATÔMICA E REUTILIZÁVEL; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 ML; VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE SEGURANÇA PARA PACIENTE; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE OXIGENOTERAPIA; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR; COMPONENTES DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO; LIVRE DE LÁTEX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; PRODUTO NOVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES				
105	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)REANIMADOR PULMONAR MANUAL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO; BOLSA CONFECCIONADA EM SILICONE OU MATERIAL ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; CAPACIDADE COMPATÍVEL COM PACIENTES PEDIÁTRICOS; MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA EM SILICONE TRANSPARENTE, ANATÔMICA E REUTILIZÁVEL; RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML; VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE SEGURANÇA PARA PACIENTE; VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A VENTILAÇÃO; CONECTOR PADRÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE OXIGENOTERAPIA; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR; COMPONENTES DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; LIVRE DE LÁTEX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; PRODUTO NOVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5		
106	RELÓGIO DE PAREDE RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO OU DIGITAL; DIÂMETRO MÍNIMO DE 25 CM; VISOR DE FÁCIL LEITURA, COM NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; PROTEÇÃO FRONTAL EM VIDRO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE; FUNCIONAMENTO SILENCIOSO OU DE BAIXO RUÍDO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME MODELO; SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE; COR NEUTRA, ADEQUADA PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	11		
107	SELADORA CAPACIDADE: 260 MM POTÊNCIA: 85W FREQUÊNCIA: 50/60HZ DIMENSÕES EXTERNAS 420 X 180 X 70 MM	UNIDADE	5		

108	SERRA PARA GESSO POTÊNCIA: OPÇÃO 1: DE 180 W ATÉ 350 W; OPÇÃO: PNEUMÁTICA.	UNIDADE	2		
109	SUPORTE DE HAMPER ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ESTRUTURA TUBULAR RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SUPORTE PARA SACO DE HAMPER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO; CAPACIDADE COMPATÍVEL COM SACO HAMPER HOSPITALAR PADRÃO; BASE COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO PELO MENOS 02 COM FREIO; ACABAMENTO SEM ARESTAS OU REBARBAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 80 E 120 CM E DIÂMETRO OU LARGURA COMPATÍVEL COM SACO DE 90 A 120 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR; FÁCIL MOVIMENTAÇÃO E MANUSEIO; PRODUTO NOVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	2		
110	SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO VARIÁVEL 1,64-2,37M INOX COM 4 RODÍZIOS REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	31		
111	SWITCH ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 µS; LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 µS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	2		
112	TECLADO: TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2, VERSÃO EM PORTUGUÊS - DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS, CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES.	UNIDADE	20		
113	TELA DE PROJEÇÃO SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), O QUE PROPORCIONA ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO. BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA	UNIDADE	4		

	IMAGEM ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. ACOMPANHA PUXADOR COM CORDÃO NA PARTE INFERIOR DA TELA. O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. FORMATO: 1:1 (QUADRADA); DIAGONAL (POLEGADAS): 97" ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM. ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM.				
114	TELEVISOR LED SMART TV; TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), OU SUPERIOR; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE WI-FI E ETHERNET (RJ-45); SISTEMA OPERACIONAL SMART TV COM ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGAÇÃO; NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI E 01 ENTRADA USB; ALTO-FALANTES INTEGRADOS; SUPORTE AOS PRINCIPAIS FORMATOS DE ÁUDIO E VÍDEO; CONTROLE REMOTO INCLUSO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V); ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO; PRODUTO NOVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	7		
115	TRAVESSEIROS IMPERMEÁVEIS TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL ANTIALÉRGICO IMPERMEÁVEL 50X70 LAVÁVEL	UNIDADE	3		
116	TRAVESSEIROS TRIANGULARES IMPERMEÁVEIS TRAVESSEIRO/ENCOSTO TRIANGULAR NAPA IMPERMEÁVEL	UNIDADE	3		
117	ULTRASSON ODONTOLÓGICO RESERVATÓRIO EXTERNO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PLÁSTICO INJETADO, COM PEÇAS METÁLICAS PINTADAS COM TINTA EPÓXI CONTROLES TOUCH, LEDS INDICADORES DE POTÊNCIA E MODO DE USO, REGULAGEM DE FLUXO DE IRRIGAÇÃO E DISPLAY INTUITIVO PARA SELECIONAR ENTRE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO. PEÇAS DE MÃO AVANÇADAS: LEVES, ANATÔMICAS, COM PONTEIRA EM LED E PRECISÃO TÁTIL, GARANTINDO CONFORTO AO OPERADOR E EFICIÊNCIA NO PROCEDIMENTO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA: TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM VIBRAÇÃO DE ALTA PRECISÃO (29KHZ $\pm$ 5), GARANTINDO ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO TRABALHO. AJUSTES DE POTÊNCIA: POSSUI 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA REGULÁVEIS, GARANTINDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. BENEFÍCIOS E DIFERENCIAIS VERSATILIDADE: INDICADO PARA REMOÇÃO DE BIOFILME, PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA, DENTÍSTICA, ENDODONTIA E CIRURGIA, COM	UNIDADE	2		

	MODOS AJUSTÁVEIS PARA CADA APLICAÇÃO. HIGIENE E SEGURANÇA: CAPAS PROTETORAS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAV				
118	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COR: PRETO NÚMERO DE PÁS: 6 MATERIAL DAS PÁS: PLÁSTICO VELOCIDADE: AJUSTE FINO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT MOTOR POTENTE DE 200W GRADE: 50 CM HÉLICE: 44 CM	UNIDADE	8		
VALOT TOTAL=					

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2026, terá seu extrato publicado no site oficial do município e jornal de alcance regional, bem como a sua íntegra, após assinada será disponibilizada.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS/MG

CNPJ nº 18.684.217/0001-23

Avenida Dom Silvério, 180 - Centro

CEP- 37.310-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2026

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

4.6. Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.7. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 126, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

4.8. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 12.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

4.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços

e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste Edital, serão alocados quando ocorrer emissão das AF (Autorização de Fornecimento).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Andrelândia/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bom Jardim de Minas/MG, em ____ de _____ de 2026.

Município de Bom Jardim de Minas/MG

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO III - DECLARAÇÕES

A – DECLARAÇÕES

DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

- 1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha em anexo os documentos necessários;
- 2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
- 3) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- 4) não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Sapucaia do Sul;
- 5) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 6) não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, ou, ainda, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 8) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 9) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

B – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 14, inciso IV, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

- 1) não é cônjuge, ou não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato decorrente deste credenciamento;
- 2) está ciente da vedação:
 - a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na fase de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato decorrente deste credenciamento
 - b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a INTERESSADA/CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam

cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

- 3) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

C - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

- 1) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 3) As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 4) Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
- 5) A INTERESSADA/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

- 6) A INTERESSADA/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.
- 7) O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

Nestes termos, requer deferimento.

Em___de___de 2026.

ASSINATURA E CARIMBO/LOGO